Docusign Envelope ID: 5FA62F3D-5204-8BEC-8079-CE85C98DC658

OF/BRK/CMU-192/2026 Uruguaiana, 7 de maio de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
At. Ilmo. Presidente – Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Assunto: Resposta ao Ofício Diversos n° 291/2026/DLEG

Ilmo. Sr. Presidente,

A **BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.** ("BRK" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão n° 160/2011 ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício em epígrafe, recebido em 13 de abril de 2026, informar o que segue.

Em atendimento à solicitação expedida por esta Câmara Municipal, a Concessionária informa que, em mesma data, após o recebimento da demanda, as equipes técnicas de vistoria e manutenção estiveram no local indicado, realizando inspeção no sistema de esgotamento, conforme Ordem de Serviço nº 9-2789177.

Durante a vistoria técnica, não foram identificados quaisquer indícios de vazamento de esgoto cloacal, tampouco anomalias na rede pública de esgotamento sanitário operada pela Concessionária. No entanto, foi constatada a presença de transbordamento proveniente de sistema de drenagem pluvial, o qual pode ocasionar acúmulo de água na via pública.

Dessa forma, esclarece-se que a situação verificada não decorre de falhas no sistema de esgotamento sanitário, não estando relacionada aos serviços prestados pela Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão.

Sendo o que nos cumpria informar até o momento, a BRK | Uruguaiana reafirma seu compromisso com a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Uruguaiana, renova seus votos de estima e consideração e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:
Márcia de Araújo Silva
08D097D6C6D148E...

BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.
(Assinado digitalmente)